



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Dep. Padre João PT-MG)

Requer a realização de audiência pública nesta Comissão para debater as denúncias de sujeição de trabalhadores e trabalhadoras à condição de trabalho escravo ou análogo à escravidão em propriedades rurais do Sul do Estado de Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Sessão de Audiência Pública para debater as denúncias de sujeição de trabalhadores e trabalhadoras à condição de trabalho escravo ou análogo à escravidão em propriedades rurais do Sul do Estado de Minas Gerais.

Requer, ainda, sejam convidados e convidadas a comparecer, na Sessão de Audiência Pública, representantes do Ministério do Trabalho e Emprego; do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; da Polícia Federal; do Tribunal Superior do Trabalho (TST); do Ministério Público do Trabalho; da Defensoria Pública da União (DPU); da Delegacia Sindical em Minas Gerais do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho; da Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais (ADERE-MG); do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil; da Oxford Committe for Famine Relief (Comitê de Oxford para Alívio da Fome) – OXFAM Brasil; da Conectas Direitos Humanos; e da Repórter Brasil:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Sr. Luiz Marinho, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego;
- Sr. Silvio Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Sr. Andrei Augusto Passos Rodrigues, Diretor-Geral da Polícia Federal;
- Sr. Augusto César Leite de Carvalho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;
- Sra. Melina de Sousa Fiorini e Schulze, Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho;
- Sr. Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal;
- Sr. Leleco Pimentel, Deputado Estadual pelo Estado de Minas Gerais;
- Sra. Ivone Corgosinho Baumecker, representante da Delegacia Sindical em Minas Gerais do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho;
- Sr. Jorge Ferreira dos Santos Filho, representante da Articulação dos Empregados Rurais do Estado de Minas Gerais (ADERE-MG);
- Representante do Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil;
- Representante da Oxford Committe for Famine Relief (Comitê de Oxford para Alívio da Fome) – OXFAM Brasil;
- Sra. Julia Neiva, Representante da Conectas Direitos Humanos;
- Sr. Marcel Gomes, representante da Repórter Brasil.



JUSTIFICAÇÃO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/06/2024 13:25:11.417 - CLP

REQ n.102/2024

O conceito de trabalho escravo, ou trabalho em condições análogas à escravidão, nos leva a um entendimento segundo o qual o direito de liberdade do trabalhador ou da trabalhadora é suprimido através do uso da violência.

O cerceamento da liberdade pode dizer respeito a vários aspectos, dentre os quais aqueles relativos: a “[...] trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto”, conforme dispõe o Artigo 149 do Código Penal.

Ademais, cumpre ressaltar as previsões constitucionais de proteção do trabalhador e da trabalhadora, senão vejamos o Artigo 243 da Constituição da República, que elucida como uma das hipóteses de expropriação de propriedades rurais e urbanas a exploração de trabalho escravo; e o Art. 1º, II, que define a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil.

Com vistas a promover o despertar da sociedade para um dos maiores males imagináveis, que é a privação da liberdade, combatê-lo e encaminhar as devidas providências em face dos criminosos, bem como para assegurar a observância plena da dignidade da pessoa humana, é fundamental que o debate seja travado no âmbito desta comissão, que por excelência acolhe as mais diversas e justas demandas do povo.

Diante do exposto, é aguardado o voto e o apoio dos e das nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de junho de 2024.

Deputado PADRE JOÃO
PT-MG



* C D 2 4 6 8 1 7 0 1 1 9 0 0 *